PORTARIA Nº 04/2022
De 14/01/2022

Nomeia membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Pedralva para o exercício de 2022.

JERSON PAPI DE SOUSA, Presidente da Câmara Municipal de Pedralva, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o §3º do art. 92 e o art. 101 do Regimento Interno da Câmara Municipal, baixa a seguinte PORTARIA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros efetivos das COMISSÕES PERMANENTES da Câmara Municipal de Pedralva para o exercício de 2022, a saber:

I. Comissão de Legislação, Justiça e Redação: Vereadores Vicente Vanildo do Nascimento, Cláudio de Lima Lopes e Fernanda Christiane Tomé Torres;

II. Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira: Vereadores Paulo Henrique de Faria, Fernanda Christiane Tomé Torres e Cláudio de Lima Lopes;

III. Comissão de Serviços Públicos, Obras e Administração Municipal: Vereadores João Batista Machado Filho, Matheus Bustamante Gomes e Luiz Felipe Silva dos Reis;

IV. Comissão da Ordem Econômica, Social e Cultural: Vereadores, Matheus Bustamante Gomes, Luiz Felipe Silva dos Reis e João Batista Machado Filho

Art. 2º - Como suplentes dos membros efetivos das COMISSÕES PERMANENTES ficam nomeados os seguintes vereadores:

I. Comissão de Legislação, Justiça e Redação: Vereadores João Batista Machado Filho, Paulo Henrique de Faria e Luiz Felipe Silva dos Reis;

II. Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira: Vereadores João Batista Machado Filho, Luiz Felipe Silva dos Reis, e Vicente Vanildo do Nascimento;

III. Comissão de Serviços Públicos, Obras e Administração Municipal: Vereadores Paulo Henrique de Faria, Aline de Fátima Silva Guedes e Fernanda Christiane Tomé Torres;

IV. Comissão da Ordem Econômica, Social e Cultural: Vereadores Aline de Fátima Silva Guedes, Fernanda Christiane Tomé Torres e Paulo Henrique de Faria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Pedralva, 14 de janeiro de 2022.

Jerson Papi de Sousa
Presidente da Câmara Municipal
Pedralva – MG

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA EM SEU ARTIGO 88 E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PEDRALVA NOS TERMOS DA LEI Nº 1839/2021.

Câmara municipal de Pedralva, 14 de janeiro de 2022.

Luiz Gustavo Martins
Auxiliar de Secretaria